

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 64/2017

Processo Administrativo nº 3598/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Paulo Leandro Marculino Leite Comércio de Produtos para Higieneização - ME

Objeto – Contratação emergencial para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Referente – Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Valor Total – R\$ 70.356,49 (setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Vigência – mês de maio/2017

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo Garcia**, portador do RG 12.424.665-5 e do CPF 032.586.138-26 e pelos **Secretário de Administração, Sr. Wagner Correia da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.996.070-1 e CPF nº 029.881.548-64, **Secretário de Educação, Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, **Secretário da Cultura, Sr. Sandro Bergamo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21.714.628-4 e CPF nº 114.089.148-08, **Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG nº 15.212.257-6 e CPF nº 040.093.568-63, **Secretária de Finanças, Sra. Janaína Bassetti**, brasileira, solteira (união estável), portadora do RG nº 23.535.952-X e do CPF nº 150.461.538-74, **Secretário de Governo, Sr. Mário Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº 795.735.338-04, **Secretário de Defesa Social, Sr. Mário Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº 795.735.338-04, **Secretário de Negócios Jurídicos, Sr. Otávio Roberto Maciel**, brasileiro, casado, portador do RG 34271921 e CPF 310.660.398-44, **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, **Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fernando Guattaa Candiotta**, brasileiro, União Estável, portador do RG 15.894.629-7 e CPF 102.689.598-70, **Secretária de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo, Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Sergio Baldi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.149.296 e CPF nº 077.150.108-04, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Paulo Leandro Marculino Leite Comércio de Produtos para Higieneização - ME**, sediada a Rua Luiz Seccon, nº 73, Bairro Cardeal, na cidade de Elias Fausto/SP, CEP 13.355-000, Telefone (19) 99772-4087, inscrita no CNPJ(MF) nº 26.946.029/0001-54 e Inscrição Estadual nº 297.018.063.117, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Leandro Marculino Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 28.042.479 e do CPF nº 267.013.008-98, doravante



designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento emergencial de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração, conforme abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PAULO LEANDRO	
				UNITÁRIA	TOTAL
4	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon composição: plástico, nylon, com formato da mão, na cor verde com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.	Unidade	47	R\$ 3,20	R\$ 150,40
5	Escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura nas cores amarela e branca, acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	28	R\$ 4,72	R\$ 132,16
6	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 15litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	Unidade	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
7	Limpador Uso geral 4 em 1 de 500ml desenvolvido para limpar, higienizar, perfumar e desengordurar os ambientes, aspecto líquido límpido cor, incolor, ph (100%): $11,5 \pm 1,0$ concentração (refrat.) $5,5 \pm 0,5\%$, validade do produto: 03 anos. Composição: espessante; solvente; conservante; tensoativo não iônico; sequestrantes; tensoativo aniônico, fragrância; veículo.	caixa com 24 unidades de 500ml	36	R\$ 44,08	R\$ 1.586,88
10	Álcool em Gel Multiuso 70º INPM. O produto deverá possuir embalagem pratica para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em frasco plástico de 500 ml. Produto com registro na ANVISA/MS.	caixa com 12 frascos de 500 g	55	R\$ 73,53	R\$ 4.044,15

11	Álcool etílico hidratado em gel 70%, desinfecção instantânea das mãos sem o uso de água, alto poder germicida, rápida secagem das mãos, dispensando o uso de toalhas de tecido ou papel, não irrita as mãos devido ao uso contínuo. Produto com registro na ANVISA/MS.	Bombonas ou galões de 5 litros	70	R\$ 40,51	R\$ 2.835,70
13	Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , ≤ 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	Fardo com 64 unidades	300	R\$ 77,77	R\$ 23.331,00
15	Flanela na cor laranja, confeccionada em pano de algodão, com acabamento em overlok, medindo aproximadamente 30x40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação, contendo informações sobre o produto	Unidade	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
16	Pá de lixo, chapa de ferro zincada; medindo (22 cm comp x 25 cm larg) cm; cabo de madeira; com aproximadamente (60) cm o produto deverá conter etiqueta com informações do fabricante	Unidade	15	R\$ 6,62	R\$ 99,30
17	Pano multiuso antibacterial 50x33cm produzido no processo de hidroentrelaçamento composto por 100% viscosa e embalado em pacote com 05 unidades	Pacote com 05 unidade	226	R\$ 2,95	R\$ 666,70
18	Pano para chão alvejado tipo saco, composto de 100% algodão na cor branco, medindo 50x80cm, pesando no mínimo 150 grs. Com bordas costuradas. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, dimensões, marca e composição. Embalado em saco plástico transparente	Unidade	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
19	Sabão em pedra, em barra de 200g, glicerinado, com proteção antibacteriana, eficaz contra staphylococcus aureus, escherichia coli e salmonella choleraesuis. Testado dermatologicamente. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxos de sebo, sabão ácidos graxos de soja, triclosan, coadjuvantes, glicerina, agente anti redepositante, fragrância, branqueador óptico, corante e água componente ativo triclosan [5-cloro-2 (2,4-diclorofenoxi) fenol] apresentação em pacotes com 05 unidades.	pacote com 05 unidades de 200g cada	45	R\$ 6,64	R\$ 298,80

3



20	Touca protetora capilar tipo rede, na cor preta, tamanho único. Embalada individualmente e reembalada em saco contendo 100 unidades	Pacote com 100 unidades	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
21	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.	Par	109	R\$ 3,54	R\$ 385,86
22	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Médio.	Par	206	R\$ 3,54	R\$ 729,24
23	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho Pequeno.	Par	123	R\$ 3,54	R\$ 435,42
24	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho grande, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, selo do Inmetro, na parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do c.a	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
25	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, selo do Inmetro, na parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do c.a	Caixa com 100 unidades	150	R\$ 26,41	R\$ 3.961,50
26	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho pequeno, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, selo do inmetro, na parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do c.a	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a small number '4' above them.

27	Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Caixa com 2.500 copos	115	R\$ 79,71	R\$ 9.166,65
28	Copo Descartável Para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Caixa com 5.000 copos	10	R\$ 89,87	R\$ 898,70
29	Saponáceo cremoso, com detergente em frasco de 300 ml, tampa abre fecha. Composição: tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	caixa com 12 unidades de 300 gr	30	R\$ 40,59	R\$ 1.217,70
30	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).	Pacote com 100 unidades	63	R\$ 14,24	R\$ 897,12





32	Esponja para limpeza dupla face: lado amarelo espuma de poliuretano com bactericida e lado verde fibra sintética com abrasivo. Medidas mínimas 110mmx74mmx23mm. Embalada em pacote plástico, contendo 04 unidades, com informações sobre o produto.	Pacote com 04 unidades	225	R\$ 2,28	R\$ 513,00
33	Detergente em pó biodegradável para lavagem de roupas composto de tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores ópticos, alveizantes, coadjuvantes, enzimas, corante, essência, cargas inertes, agentes anti-redeposição. Embalado em caixa de papelão ou pacote plástico contendo 01 kg.	caixa ou fardo com 20 unidades de 1kg	40	R\$ 128,82	R\$ 5.152,80
34	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade).	caixa com 24 unidades de 500ml	30	R\$ 39,22	R\$ 1.176,60
35	Vassoura de palha para uso externo, cerdas naturais medindo aproximadamente 50cm de altura x 30 cm de largura no leque, cabo plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, sendo suas cerdas unidas por arame. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	330	R\$ 15,20	R\$ 5.016,00
36	Rodo comum duplo de 60 cm, com cepa em polipropileno na cor preta, nas seguintes dimensões: 55cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	Unidade	73	R\$ 11,99	R\$ 875,27
37	Rodo de 40 cm duplo, com cepa em polipropileno na cor preta, nas seguintes dimensões: 40 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em eva medindo fora da base 3,0 cm x 0,5cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	Unidade	98	R\$ 6,31	R\$ 618,38

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a small number '6' next to them.

38	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce galão de 5 litros, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contém agentes umectantes e emolientes. Sabonete perolizado. Aspecto: líquido viscoso perolizado, odor: erva doce, composição: citric acid; sulfonic acid, sodium chloride; perfume; cocamide dea; sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, corante.	bombonas ou galões de 5 litros	58	R\$ 14,77	R\$ 856,66
----	---	--------------------------------	----	-----------	------------

R\$ 70.356,49

Parágrafo Único:

A gestão do Contrato será realizada pelo funcionário da Secretaria da Administração, Sr. Harley Francisco Sampaio, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0, e CPF: 149.792.668-86.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

2.1. A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

2.2. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:

- ✓ Almoarifado Central – Praça Álvaro Guião, nº 167 – Jardim Estação – Salto/SP

OBS: Caso haja alteração dos locais, a contratada será informada com antecedência.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Almoarifado da Prefeitura e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

2.4. Todos os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, estar com o prazo de validade, superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega.

2.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato é durante o mês de maio/2017, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezoena, após protocolo da Nota Fiscal e atestamento da entrega pelo Almoarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.



4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Contrato Administrativo n.º 3598/2017, Contrato Administrativo 64/2017.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As verbas para pagamento do objeto da presente contratação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs :

Secretarias	Dotações	Fichas
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	02.10.01.339030.15.122.0307.2.050.01.110000	272
Secretaria do Meio Ambiente	02.15.01.339030.18.122.0306.2.050.01.110000	507
Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo	02.12.01.339030.22.122.0306.2.050.01.110000	403
Secretaria de Educação	02.06.07.339030.12.366.0203.2.050.01.220000	140
Secretaria de Educação	02.06.08.339030.12.365.0203.2.050.01.210000	540
Secretaria de Saúde	02.08.02.339030.10.301.0205.2.050.01.310000	169
Secretaria de Saúde	02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004	244
Secretaria de Saúde	02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009	187
Secretaria de Saúde	02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300079	566
Secretaria de Administração	02.04.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000	40
Secretaria de Cultura	02.07.01.339030.13.122.0203.2.050.01.110000	146
Secretaria de Educação	02.06.05.339030.12.361.0203.2.050.05.220001	117
Secretaria de Esportes e Lazer	02.13.01.339030.27.122.0203.2.050.01.110000	449
Secretaria de Finanças	02.05.01.339030.04.123.0102.2.050.01.110000	55
Gabinete do Prefeito	02.01.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000	4
Secretaria de Governo	02.02.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000	15
Secretaria de Defesa Social	02.14.02.339030.06.122.0307.2.050.01.110000	482
Secretaria de Negócios Jurídicos	02.03.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000	31
Secretaria do Desenvolvimento Urbano	02.09.01.339030.15.122.0306.2.050.01.110000	265

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Secretaria da Saúde	02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027	217
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0203.2.050.01.220000	94

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. A contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

6.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

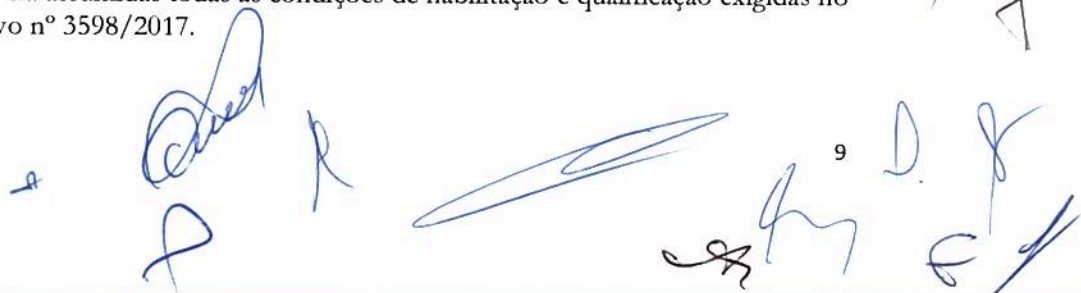
6.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo nº 3598/2017.

9



7.2. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 3598/2017.

7.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 15 de maio de 2017.



José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

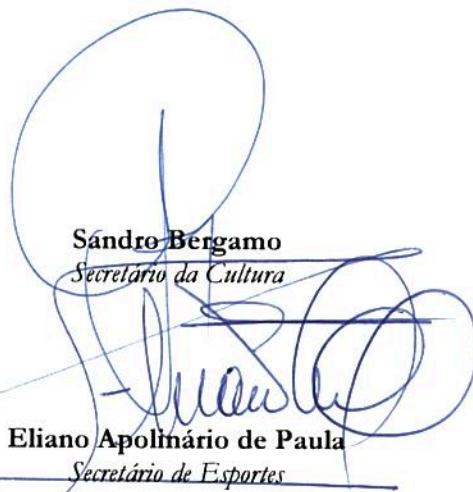


Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração



José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde



Sandro Bergamo
Secretário de Cultura

Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes



Janaina Bassetti
Secretária de Finanças

Mário Gilmar Mazetto
Secretário de Governo




Otávio Roberto Maciel
Secretário de Negócios Jurídicos



Mário Gilmar Mazetto
Secretário de Defesa Social



Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo



Fernando Guattaa Candiotta
Secretário de Meio Ambiente

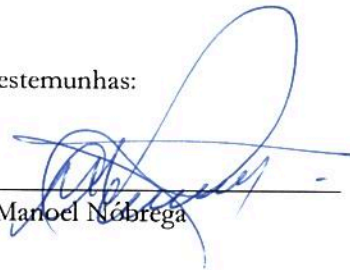


Sergio Baldi
Secretário de Desenvolvimento Urbano

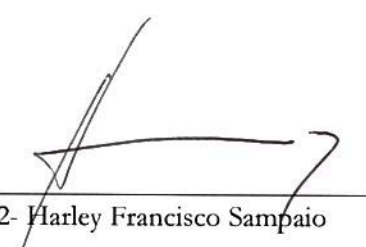


Paulo Leandro Marculino Leite Comércio de Produtos para Higienização - ME
Contratada

Testemunhas:



1- Manoel Nóbrega



2- Harley Francisco Sampaio

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Município de Salto

CONTRATADA: Paulo Leandro Marculino Leite Comércio de Produtos para Higienização - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 64/2017

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 15 de maio de 2017

Contratante

Nome e cargo: José Geraldo Garcia/Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome e cargo: Wagner Correia da Silva/Secretário de Administração

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Carlos Grigoletto / Secretário de Educação

E-mail institucional: josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Flávio Francisco Vitale Filho / Secretário de Saúde

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale-dr@uol.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Sandro Bergamo / Secretário de Cultura

E-mail institucional: sandro.cultura@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: fetichemodels@uol.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Eliano Apolinário de Paula / Secretário de Esportes

E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: Janaina Bassetti / Secretária de Finanças

E-mail institucional: janaina.juridico@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: bassetti@superig.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Mario Gilmar Mazetto / Secretário de Governo.

E-mail institucional: secretariodegoverno@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome e cargo: Otávio Roberto Maciel / Secretário de Negócios Jurídicos

E-mail institucional: secretario.juridico@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome e cargo: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho / Secretário de Obras e Serviços Públicos

E-mail institucional: secretario.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: Fernando Guatta Candiottto / Secretário de Meio Ambiente

E-mail institucional: secretario.meioambiente@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernandocandiottto@terra.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Mário Gilmar Mazetto / Secretário de Defesa Social

E-mail institucional: secretariodegoverno@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome e cargo: Anita Moraes Leis / Secretária de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Sergio Baldi / Secretário de Desenvolvimento Urbano

E-mail institucional: secretario.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: sbprojetos@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Paulo Leandro Marculino Leite / Empresário

E-mail institucional: licitação.higienizacao@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____